



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Frutal**

Parecer Técnico IEF/NAR FRUTAL nº. 109/2024

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: SEBASTIÃO NUNES PAULA FILHO		CPF/CNPJ: 008.400.846-68
Endereço: AVENIDA GOIÁS, Nº 476		Bairro: SÃO VICENTE
Município: CAMPINA VERDE	UF: MG	CEP: 38.270-000
Telefone: (34) 3421-1800	E-mail: rosimeire.silva@cerradao.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( X ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: FAZENDA FORTALEZA DE BAIXO – MATRÍCULA 24.089 E FAZENDA SERRA DA MOEDA – CAPOEIRÃO	Área Total (ha): 357,3088
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 24.089 E 18.419	Município/UF: ITAPAGIPE - MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3133402-4709.123D.C8A2.448B.A0DD.7BEC.C9DE.0A72

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1.456	UN

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1.456	UN	675.838,55	7.823.276,98

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA	G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;	191,1784

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	ÁREA ANTROPIZADA		191,1784

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA	FLORESTA NATIVA	1.064,80	M³
MADEIRA	FLORESTA NATIVA	100,00	M³

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 22/05/2024

Data da vistoria: 23/05/2024

Data de solicitação de informações complementares: 23/05/2024

Data do recebimento de informações complementares: 24/05/2024

Data de emissão do parecer técnico: 27/05/2024

## 2.OBJETIVO

A intervenção ambiental proposta tem como objetivo o preparo e utilização da área para agricultura.

*"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."*

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

*. Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada.*

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim       Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

. Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim       Não

. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim       Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

\* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Taxa de Expediente: R\$ 1.668,39, com o pagamento efetuado em 15/05/2024;

Taxa florestal:

- Taxa Florestal de Lenha Nativa: R\$ 7.870,55, com o pagamento efetuado em 24/05/2024;
- Taxa Florestal de Madeira Nativa: R\$ 4.936,52, com o pagamento efetuado em 24/05/2024;

**NÃO HOUVE NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO.**

#### 4.CONCLUSÃO

Após vistoria remota, análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de corte ou aproveitamento de 1.456 UN de árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 191,1784 ha, na propriedade FAZENDA FORTALEZA DE BAIXO – MATRÍCULA 24.089 E FAZENDA SERRA DA MOEDA – CAPOEIRÃO, matriculada sob os nº 24.089 E 18.419, localizada no município e registrada no CRI de ITAPAGIPE - MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção ambiental, será destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

O VALOR DO RECOLHIMENTO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL: R\$ 36.898,77;

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome: MAXSANDRE GOMES DE MOURA**

**MASP: CREA - MG: 90.651-D**

**Nome: JOÃO FLORIANO DA SILVA**

**MASP: 1020737 - 1**



Documento assinado eletronicamente por **Maxsandre Gomes de Moura, Gerente**, em 27/05/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Floriano da Silva, Servidor**, em 27/05/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **89132559** e o código CRC **8E7A9143**.